

Câmaras**Aracruz****Convocação****AVISO N° 002/2025****DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Presidente, na forma do art. 5º da Lei nº 2.545, 28 de janeiro de 2003, informa à comunidade em geral que realizará no dia 05 de novembro de 2025, às 18 horas, na sede da Câmara Municipal de Aracruz, situado na Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz-ES, Audiência Pública para a discussão do tema: "Buscar soluções para a causa animal".

Informa, ainda, que a Audiência Pública terá 05 (cinco) vagas para expositores inscritos, distribuídas entre representantes da sociedade civil, cujo prazo para inscrição se encerra no dia 31/10/2025, às 18 horas, na forma do art. 7º da Lei nº 2.545/2003.

O tempo para cada expositor inscrito será de 2 (dois) minutos, podendo valer-se de assessores, nos termos do artigo 14 da Lei nº 2.545/2003.

Aracruz-ES, 02 de outubro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Protocolo 1645614

Fundão**Portaria****PORTRARIA CMF N° 138/2025**

Dispõe sobre o CANCELAMENTO de despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados, referente ao Empenho nº 344/2024, por motivo de Classificação equivocada da natureza da despesa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata da inscrição de despesas em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a fidelidade e o saneamento das contas públicas, bem como a correta evidenciação do passivo, em atendimento aos princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

CONSIDERANDO que a despesa relativa ao Empenho nº 344/2024 foi inscrita em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2025, apresentando,

contudo, erro na classificação da natureza da despesa, conforme Parecer Jurídico constante nos autos do Processo nº 262/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de anulação do empenho, a fim de possibilitar o reempreito com a codificação orçamentária correta, uma vez que os serviços foram efetivamente prestados por ocasião da solenidade de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, realizada em 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cancelamento da despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados, em razão de erro na classificação da natureza da despesa, conforme especificação abaixo:

Empenho	Data	Credor	Valor em R\$
344/2024	27/12/2024	C H FROLICH	PRODUCOES E EVENTOS 2.500,00
Total			2.500,00

Art. 2º O Setor de Contabilidade deverá proceder aos devidos ajustes nos registros e lançamentos contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais normas vigentes, visando à correção do saldo contábil.

Art. 3º O setor responsável deverá promover o reempreito da despesa com a correta classificação da natureza orçamentária, utilizando-se de dotação disponível no orçamento vigente, a fim de assegurar a manutenção da obrigação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026

Protocolo 1645631

Laranja da Terra**Aditivo****EXTRATO - SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 02/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Contratado: Carlos Alberto Schraiber, de CNPJ: 03.961.625/0001-08

Objeto: ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado ao CONTRATO 02/2025, para manter o instrumento da contratação da empresa na prestação de fornecimento de combustível para a Câmara Municipal.

Data da Assinatura do Termo: 1 de outubro de 2025.

Dotação Orçamentária: 33903000000 - Material de Consumo.

Vigência: A partir de 01/10/2025.

SANDRA GOMES

Presidente da CM Laranja da Terra

Protocolo 1645553



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.